



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 4860/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o treinamento a ser realizado pela Coordenadoria de Análise e Automação de Processos Judiciais, no dia 16 de outubro de 2025, destinado às equipes da 1ª Vara de Família, 2ª Vara de Família e 3ª Vara de Família, todas da comarca de Rio Branco, visando garantir o adequado preparo técnico e logístico para a implantação do Sistema eproc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público nas unidades da 1ª Vara de Família, 2ª Vara de Família e 3ª Vara de Família, todas da comarca de Rio Branco, no dia 16 de outubro de 2025, em razão da realização de treinamento voltado a servidores e servidoras, magistrados e magistradas.

Parágrafo único. Em razão da suspensão determinada no caput deste artigo, ficam igualmente suspensos os prazos processuais, no dia 16 de outubro de 2025, referentes aos feitos em trâmite nas unidades da 1ª Vara de Família, 2ª Vara de Família e 3ª Vara de Família, todas da comarca de Rio Branco.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente